



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO TIGRE - PB

Governo da Participação Popular

LEI 219/99

*“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 114.800,00 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO TIGRE, ESTDO DA PARAÍBA,*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:*

*Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito
especial no orçamento geral do Município para o corrente exercício,
montante de 114.800,00 (Cento e Quatorze Mil e Oitocentos Reais),
destinado ao atendimento na aquisição de um Trator D – 4, com a
finalidade de prestar serviços junto aos pequenos agricultores da região,
na construção de açudes e corte de terra para plantio, em convênio com a
CALXA ECONÔMICA FEDERAL/PRONAF/PREFEITURA MUNICIPAL.*

*PARAGRÁFO ÚNICO – O Crédito Especial de que trata o artigo
anterior, obedecerá a seguinte classificação orçamentária abaixo
discriminada:*

2.03.00 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

04 – Agricultura

14 – Produção Vegetal

078 – Mecanização Agrícola no Município

1004 – Aquisição de um Trator D – 4

4.1.2.0 – Equipamentos e material permanente R\$ 114.800,00

*Art. 2º - Para atendimento na abertura de que trata o artigo
anterior, fica o Prefeito Municipal igualmente a utilizar como recurso, o
excesso de arrecadação na receita arrecadada durante o exercício,
conforme determinada os artigos 7º e 43 da Lei Federal 4.320 de
17/03/64, no valor de 114.800,00 (Cento e Quatorze Mil e Oitocentos
Reais).*



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO TIGRE - PB

Governo da Participação Popular

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE
NOVEMBRO DE 1999.


JOÃO BATISTA MEDEIROS
PREFEITO